

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015, FIRMADO EM 01.10.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Almiro Moraes, nº 116, Centro, CEP: 75.901-150, na cidade de Rio Verde/GO, Tel: (64)2101-5502/5512, site:www.brasilcard.com.br, e-mail:antonio@brasilcard.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES FARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.588.820, SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 370.406.181-68, residente e domiciliado no endereço ACNO 01, Avenida JK 103 Norte, Lt. 36, Salas 103-107, Centro, CEP 77.001-014, Palmas/TO, telefone (63) 2111-00558, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2015, CUJO OBJETO É** “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10), óleos lubrificantes, filtros, fluídos, ARLA, aditivos e acessórios, através de cartão (eletrônicos, magnéticos ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG”, FIRMADO EM 01.10.2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.006024, Parecer Jurídico nº 303/2018 favorável ao presente termo, às fls. 572 a 575, Despacho da Presidência da Fundação UnirG sob o nº 885/2018 fls.577, o qual motiva a despesa, Despacho nº 110 do Controle Interno fls. 580/581, para proceder com a lavratura deste documento e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - “Da Vigência” do Contrato Administrativo nº 051/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada, a partir de **01.10.2018**, a vigência do supramencionado instrumento contratual até **01.10.2019**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

**O valor anual estimado deste termo passa a ser R\$ 88.375,00 (oitenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente a soma do valor original**

**estimado com o aditivo de acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do primeiro aditivo**, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme orientação jurídica às fls. 375 e Carta de Concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls.355 do Processo Administrativo n. 2015.02.006024 - Volume II.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG -  **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 21 de setembro de 2018.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Lopes Benfica**  
**CONTRATANTE**

**BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**Antônio Rodrigues Faria**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_